

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PARTE A – PREÂMBULO

<b>I. Regência legal:</b>		
Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
<b>II. Repartição interessada:</b>		
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – HOSPITAL DA MULHER		
<b>III. Número de ordem:</b>		<b>IV. Licitação:</b>
Tomada de Preços: nº 001-2021		nº 018-2021
<b>V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa para execução de reforma dos corredores do Hospital Inácia Pinto dos Santos - HIPS e ampliação do lactário, conforme Especificações Técnicas, Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.</b>		
<b>VI. Tipo de licitação:</b>		
<input type="checkbox"/> Por item Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global		
<b>VII. Forma de fornecimento:</b>		<b>VIII. Prazo de entrega do serviço</b>
Aquisição <input type="checkbox"/> Única		<input checked="" type="checkbox"/> 60 (sessenta) dias corridos, admitindo-se prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.  <input checked="" type="checkbox"/> Conforme o Edital
<input type="checkbox"/> Parcelado		
<b>IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:</b>		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana – BA		
Data: 20 de abril 2020	Horário: 09h00min	
<b>X. Dotação orçamentária:</b>		
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS.	3.3.90.39.9800 – REPAROS E REFORMAS DE BENS IMÓVEIS FONTE 0050
<b>XI. Local, horário</b>		
Fundação Hospitalar de Feira de Santana Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro		
Horário: Das 8h às 17h    Tel: 75-3602-7107/7108    e-mail:licitacao@fhfs.ba.gov.br		

## PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I Em consonância com o anexo II** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução dos serviços, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto compatível com o licitado
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.6. Além do conhecimento pleno da íntegra da Documentação da Tomada de Preço, sendo **facultado** ao licitante visitar o local da obra, para obter informações necessárias para elaboração das propostas, correndo por sua conta os custos respectivos. A visita poderá ser até 24 (vinte quatro) horas prevista para a entrega dos envelopes de habilitação e proposta, podendo ser agendada através do telefone (75) 3602-7190, no horário de 8:00 às 17:00 horas, no Endereço: Rua da Barra, nº 705, Bairro - Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA.
- 2.7. O licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições da proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução da obra ou de insuficiência de dados ou informações.

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Lei federal nº 8.666/93 e da Lei complementar federal 123/06 e a legislação específica, a Lei Municipal 2.593/05 e a Lei Estadual Nº 9.433/05.

### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto à pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (**DOCUMENTO COM FOTO**).
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela comissão.
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos

supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, poderá concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, endereçados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, além da expressão, conforme o caso Envelope, **Envelope A – Habilitação / B – Proposta de Preços**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Presidente da comissão de licitação ou equipe de apoio.
- 5.1.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

### 5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

**O envelope nº 02 - Deverá conter:**

- a) A proposta, que será entregue, em original, datilografada ou digitada, constando preços, expressões na moeda nacional, com valor global do serviço conforme ANEXO II que integra o presente edital;
  - a1) A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões e/ou entrelinhas.
  - a2) Deverá a licitante fazer constar razão social e endereço, assim como CNPJ no Anexo II e III, além de fazer constar assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim.

b) Carta – proposta, conforme modelo constante em ANEXO.

## 5.0 - Julgamento **das propostas**

5.1 – CRITÉRIO: Menor preço por Item

5.2 – As propostas dos licitantes serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, considerando-se vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do menor preço.

5.3 – A Comissão fará conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação.

5.4 – Serão desclassificadas de plano, as propostas que não atendam às exigências deste edital e as propostas com preço excessivo ou manifestamente inexequíveis com justificativa da COPEL.

5.5 – Havendo empate, entre as propostas, o critério adotado para desempate será o sorteio.

5.6 – Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

5.7 – Não poderão os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos irrelevantes para o julgamento – estes últimos no ato da leitura de preços, cuja confirmação deverá ser consignada em ata.

5.8 – O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contado da sua abertura.

**5.9 - O Valor Estimado do Lote 01 é de R\$44.802,85 (quarenta e quatro mil oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).**

**O Valor Estimado do item é de R\$139.533,05 (cento e trinta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos).**

5.10 – As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do Termo de Referência ANEXO I do Edital, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

5.11 – A proposta cujo prazo de validade estiver vencido será considerada prorrogada por 30(trinta) dias, se consultada a respeito à proponente, no prazo de 03(três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

5.12 – Encerrada cada fase, a Copel lavrará ata circunstanciada, que será firmada pela Copel e pelos licitantes presentes, sendo que estes poderão inserir as observações, reclamações ou impugnações que entenderem cabíveis.

**5.130 proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais ficando esclarecido que não será admitida proposta alternativa.**

5.14 - Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.15 - As propostas apresentadas deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação; inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.16- Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento parcelado, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.17A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, os proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.18Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.19Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

5.19.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.19.2 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## **6 HABILITAÇÃO**

6.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) CRC - Certificado de Registro Cadastral do Município de Feira de Santana ou da SAEB (Secretaria de Administração do Estado da Bahia) ou do domicílio ou sede do licitante;
- c) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados quando for o caso dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- d) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 **A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação da lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

**6.1.2 A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (COM FIRMA RECONHECIDA).



### 6.1.3 Outros

- a) CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia;
- b) Certidão/Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA que contemple atividade pertinente ao objeto do Edital.
- c) Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, deverá apresentar o visto da seção local da entidade.
- d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro profissional registrado ao CREA, detentor de atestado e/ou certidão de responsabilidade técnica de execução compatível ao objeto da licitação.
- e) Os atestados deverão conter características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação.
- f) Comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico – CAT.
- g) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações e objeto da licitação, conforme modelo do anexo.

### 6.1.4 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC
- c)  $ILC = AC/PC \geq 1$  onde:
- d) AC = Ativo Circulante
- e) PC = Passivo circulante
- f) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG
- g)  $IEG = PC + PNC/AT \leq 0,60$
- h) PC = Passivo circulante



- i) PNC = Passivo Não Circulante
- j) AT – Ativo Total
- k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

**6.1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

**6.1.6. Declaração de Superveniência:** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo VIII**.

**6.1.7. Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público -** Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo X**.

## 7. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 7.1 FASE INICIAL

- 7.1.1. A sessão pública terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 7.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao presidente da comissão a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 7.1.3. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão de Licitação.
- 7.1.4. A comissão procederá à abertura dos **Envelopes A e B**, conferirá e examinará a regularidade das mesmas.
- 7.1.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, está poderá ser aceita, quando

todas as propostas escritas forem desclassificadas, suspenderá a sessão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

- 7.1.6. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar das pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014.
- 7.1.7. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual foi concedido uso do benefício fiscal e não o fizer dentro do prazo estipulado, será convocada a segunda licitante melhor classificada, e assim sucessivamente até que obtenha a classificação das licitantes.

## **8. RECURSOS**

- 8.1. Declarado vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão através do registro da síntese das suas razões em ata.
- 8.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 8.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1. A falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o processo será encaminhado para autoridade superior para adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 9.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 9.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## **10. CONTRATAÇÃO**

- 10.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 10.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 10.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 10.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 10.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 10.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 10.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 10.8. A contratação terá vigência no prazo de 9 (nove) meses, admitida à prorrogação nos termos do art.141 e 142 da lei Estadual 9.433/05.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1. As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e aprovados pela fiscalização.
- 11.2. As medições deverão ser elaboradas pela contratada de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados.
- 11.3 Os pagamentos serão efetuados após 08 (oito) dias úteis contados da data de liberação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.
- 11.4 O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos

órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior à apresentação da respectiva fatura.

11.5. A Fundação Hospitalar de Feira de Santana poderá deduzir nas faturas:

- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

11.6. A Fundação Hospitalar de Feira de Santana não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver, correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

11.7A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geologia e Estatística) *pro rata tempore*.

## 12 CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

12.1 Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 2% (dois por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

12.2 Em havendo prorrogação, a caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 2% (dois por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

12.3 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

12.4 Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

12.5 Seguro garantia;

12.6 Fiança bancária.

12.7 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sob pena de rescisão contratual.

12.8 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação do Banco Central do Brasil, no qual este informara sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

12.9 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Área Financeira da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, para obter instruções de como efetuar-la.

12.10 A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

- 12.11 Em caso de rescisão do contrato, e/ou interrupção dos trabalhos, não será devolvida a Garantia Contratual, a não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.
- 12.12 A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 90 (noventa) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. No caso de rescisão do contrato por inadimplência da contratada não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana.
- 12.13 O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por ocasião do seu recolhimento.
- 12.14 O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, assim como, em havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras e serviços, o prazo de validade da garantia e o de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente, devendo a **CONTRATADA** providenciar, às suas custas, a respectiva renovação e atualização sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.

### **13 MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

- 13.1 Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **14.0 FORMA DE EXECUÇÃO**

- 14.1 O prazo de entrega dos serviços a contar da data assinatura do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, admitindo-se prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05, sendo iniciado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após recebimento da AF (ordem de Serviço).

14.2 As notas fiscais deverão estar de acordo com os serviços prestados;

14.3 Para aquisição dos materiais e execução dos serviços, deverão ser observadas as normas da ABNT, assim como as especificações apresentadas no Edital;

14.5 Qualquer material só será considerado similar após aprovação por escrito e pela parte da Fiscalização.

14.6A consulta sobre semelhante de materiais será efetuada em tempo oportuno pela prestadora do serviço, não admitindo à Contratante em nenhuma hipótese que a consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

14.7 A prestadora de serviço será responsável por qualquer erro de alinhamento de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatada pela Fiscalização da Contratante.

14.8 Ocorrendo erros os serviços deverão ser refeitos sem qualquer custo adicional para a contratante e sem prejuízo de prazo estabelecido para conclusão da obra.

14.9 Os preços unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos de execução de transporte e fornecimento de materiais.

- 14.10 Serão incluídos igualmente os ônus decorrentes de impostos, taxas, licença, seguros e etc.
- 14.11 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

## **15.0. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 15.1.** Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Planejamento através de prepostos credenciados junto a empresa, assegurando a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados.
- 15.2.** As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 15.3.** A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 15.4.** Se a qualquer tempo, a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo preestabelecido.
- 15.5.** A fiscalização não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.
- 15.6.** As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.
- 15.7.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 162 do mesmo diploma legal, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;



- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**15.8.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## **16.0 PENALIDADES**

16.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

16.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



16.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

16.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

16.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

16.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

16.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

16.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

16.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

16.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **17. RESCISÃO**

- 17.1.A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 17.2.A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 17.3.Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

## **18. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

- 18.1.A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

## **19. IMPUGNAÇÕES**

- 19.1.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03(três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.
- 19.2.A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 08h (oito) às 17h (dezesete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.
- 19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1.A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.2.A comissão de licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.3.A comissão no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

20.4.As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **item XI do preâmbulo** e no portal [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br).

20.5.Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação em vigor.

20.6.Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.7.São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Termo de Referência/Especificação Técnica Especificações do Objeto Orçamento Básico**
- II. **Modelo de Proposta de Preços/ Carta Proposta**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.**
- VII. **Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
- IX. **Declaração de Vistoria ou Renúncia**
- X. **Projeto Arquitetônico**

Feira de Santana, 15 de janeiro de 2021.

Maria Aparecida Alves Baltar  
Presidente da COPEL

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LACTÁRIO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### I – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A presente especificação visa descrever e esclarecer a reforma e ampliação do Lactário do Hospital Inácia Pinto dos Santos (Hospital da Mulher), Bairro Jardim Cruzeiro - Feira de Santana.

O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

### II – NORMAS DE EXECUÇÃO

Para aquisição dos materiais e execução dos serviços deverão ser observadas as normas da ABNT, assim como as especificações apresentadas.

Qualquer material só será considerado similar após aprovação, por escrito, da Fiscalização.

A consulta sobre semelhança de materiais será efetuada em tempo oportuno pela Construtora, não admitindo à Contratante, em nenhuma hipótese, que a consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

A Construtora é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro, que venha a ser constatado pela Fiscalização. Ocorrendo erros os serviços deverão ser refeitos.

O Construtor executará suas custas o controle de qualidade necessário ao atendimento rotineiro das especificações e seus resultados deverão ser apresentados à Fiscalização quando solicitados.

Deverá ser mantido na obra um diário de ocorrências, atualizado, para registro das mesmas. Este deverá ser apresentado em 03 (três) vias.

Ficará a cargo do Construtor o fornecimento e assentamento, de uma placa enunciativa da obra, com dimensões de (6,00x 3,00)m. as despesas decorrentes destes serviços correrão por conta da Construtora segundo Lei Municipal nº 1.172 89.

A Construtora deverá colocar nas placas alusivas às obras, contratadas pelo Município, os seguintes itens: 1) Valor do contrato, 2) Nome da Empresa Construtora, 3) Origem dos recursos, 4) Datas do início e término das obras; segundo Lei Municipal 1.172 89.

Os preços unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos de execução, de transporte e de fornecimento de materiais. Serão incluídos igualmente os ônus decorrentes de impostos, taxas, licenças, seguros, etc.

Os serviços de levantamentos, revestimentos, pavimentações, limpeza de terreno, etc., deverão obedecer às especificações que se seguem, atendendo as indicações do projeto.

A Construtora deverá manter o canteiro de obras constantemente limpo, livre de entulhos ou refugos que deverão ser retirados em períodos regulares.

Será mantido pela Construtora, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no recinto da obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência nesse serviço.

Todo e qualquer material utilizado na execução da obra, deverá ser de 1ª qualidade.

## **1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **- INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**

Caberá a Fiscalização da obra determinar os locais onde serão colocadas as placas dos responsáveis legais pelos serviços, ou outras.

A Construtora deverá efetuar os registros da obra exigidos pelos órgãos, na forma da Lei.

## **2.0 - DEMOLICÕES E RETIRADAS**

Deverão ser executadas todas as demolições determinadas em planilha.

Os serviços de demolição deverão ser executados com bastante cuidado visando à conservação dos elementos que serão preservados.

## **3.0 – PAREDES E REVESTIMENTOS**

### **- GESSO ACARTONADO (DRYWALL)**

Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado “dry-wall”, a ser instalada na área destinadas à : Vestiário de barreira; Sala In natura; Manipulação e envase de NE; Depósito de limpeza e sanitização de insumos; Recepção e lavagem; Esterilização; Estocagem e distribuição / Recebimento de prescrição; DML; sistema lafarge gypsum (ou similar\*). Perfis de aço galvanizado - chapa 15 mm - devem ser fixados distantes um do outro no máximo 60 cm. Deve-se ter o cuidado de identificar e executar todas as instalações elétricas e de cabeamento estruturado, dentre outras que se fizer necessária, antes do fechamento das paredes.

## **4.0 – FORRO**

Todos os materiais a serem utilizados, serão de 1ª qualidade, com dimensões compatíveis com as solicitações às quais serão submetidos.

### **FORRO DE GESSO ACARTONADO**

Fornecimento e execução de forro de gesso acartonado fixo, monolítico, aparafusado em perfis metálicos espaçados a 0,60 m, suspensos por pendurais rígidos

reguláveis, espaçados a cada 1,00 m, e= 1 2, 5 mm, a ser instalada nas áreas destinadas à : Vestiário de barreira; Sala In natura; Manipulação e envase de NE; Depósito de limpeza e sanitização de insumos; Recepção e lavagem; Esterilização; estocagem e distribuição / Recebimento de prescrição; DML; sistema lafarge gypsum (ou similar\*). Deve-se ter o cuidado de identificar e executar todas as instalações elétricas e de cabeamento estruturado, dentre outras que se fizer necessária, antes do fechamento do forro.

## **5.0 – REVESTIMENTOS**

Deve-se verificar, antes do início de quaisquer serviços de revestimentos das superfícies, se as canalizações de água e eletrodutos estão perfeitamente embutidas e protegidas.

As superfícies deverão ser previamente limpas, molhadas e chapiscadas.

Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, com as arestas chanfradas.

Não serão permitidas diferenças de textura ou de coloração, ou descontinuidade, nas recomposições parciais de quaisquer revestimentos.

Fica vedada para qualquer tipo de revestimento, a utilização de argamassas misturadas no dia anterior ao da sua utilização, mesmo que tenham sido conservadas abundantemente molhadas. Não será permitida, também, a ré-mistura de sobras de argamassas já utilizadas.

Todas as áreas onde apresentarem problemas de revestimentos danificadas e/ou em falta deverão ser totalmente recuperadas utilizando-se para tanto material igual aos existentes nas áreas que serão conservadas.

### **- CERÂMICA**

As cerâmicas serão assentados com nata de cimento, convenientemente dosada.

Serão cuidadosamente escolhidos no canteiro de obras sendo recusados pela Fiscalização, os defeituosos.

Antes da aplicação, as cerâmicas deverão ficar mergulhadas na água até saturação.

As juntas serão verticais, ao prumo, corridas, não devendo ultrapassar 0,015m. Posteriormente serão rejuntadas com material apropriado, na cor da cerâmica. As cerâmicas a serem cortados, para a passagem das tubulações hidráulicas e elétricas, não deverão apresentar rachaduras e/ou emendas. O rejuntamento delas será executado após 48 horas do assentamento deles, sendo as juntas e bordas limpas, removendo-se o excesso da pasta.

Para a execução do acabamento das arestas das alvenarias, com cerâmicas deverão ser colocadas, as cerâmicas frontais externamente e as cerâmicas laterais embutidas por trás destes.

Aparelhos especiais como diamante e esmeril, deverão ser usados para o corte das cerâmicas, em locais de passagem de canos, torneiras, etc.

As cerâmicas terão as seguintes dimensões (0,20 x 0,2 0) m , cor branco gelo, tipo A.

O assentamento será primoroso, para que não surjam ondulações ou reentrâncias, ficando as juntas perfeitamente horizontais e verticais.

Todos os azulejos existentes nos diversos cômodos do prédio serão retirados

## **6.0 – PAVIMENTAÇÃO**

O piso só será aplicado depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos, e a vedação dos vãos externos.

Os pisos atenderão as Normas da ABNT, além das especificações que se segue.

### **PISO ALTA RESISTENCIA**

Será feito em placas de (1,00 x 1,00)m, com juntas de PVC. A aplicação será de acordo com as normas técnicas do fabricante e terá espessura, mínima, de 0,08m. O piso deverá ser entregue polido e encerado.

Não serão aceitas juntas emendadas no decorrer da aplicação do piso, que deverá apresentar aspecto liso, uniforme e juntas alinhadas.

O piso existente deverá ser polido e encerado.

## **7.0 – ESQUADRIAS**

As esquadrias deverão atender, rigorosamente, quanto a sua localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico.

Caberá a Fiscalização não permitir a colocação de qualquer esquadria que se encontre em desacordo com as determinações do projeto arquitetônico ou das especificações.

As esquadrias danificadas e/ou em falta deverão ser totalmente recuperadas, substituindo-se e/ou repondo-se todo elemento necessário a seu perfeito funcionamento.

Na execução das esquadrias, observar as recomendações comuns às esquadrias de alumínio, o que será resumido a seguir. A justaposição da folha com as guarnições deverá ser estanque à água de chuva, sem ter frestas que permitam a passagem de corrente de ar. Entre as folhas e as guarnições serão deixadas folgas mínimas necessárias ao perfeito funcionamento das partes móveis. As bordas das folhas móveis terão de justapor-se perfeitamente entre si e com as guarnições, pelo sistema de mata-juntas. O caixilho precisa ter dispositivo que permita a drenagem de água que porventura possa penetrar no interior dos perfis. As juntas entre o alumínio e a alvenaria, concreto, peitoris e soleiras, assim como entre os montantes e folhas fixas das esquadrias compostas, terão de ser calafetadas (tomadas) com mástique (massa vedante, elástica ou plástica permanente), que deverá preencher totalmente os interstícios.

## **8.0 – INSTALAÇÕES**

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, (específicas para cada tipo de instalação), às disposições das Companhias Concessionárias e às especificações e recomendações dos fabricantes dos diversos materiais.

A Construtora fará uma detalhada recuperação das instalações existentes, prevendo após esta recuperação um perfeito funcionamento das mesmas.



## - INSTALAÇÃO ELÉTRICO-LÓGICA

A execução da instalação elétrico-lógica obedecerá rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e às Portarias Municipais vigentes.

A instalação só será aceita quando entregue em perfeitas condições de funcionamento e ligada definitivamente à rede da COELBA.

A entrada de energia será em dutos e cabos subterrâneos e caixas de alvenaria. Deverá ainda ter aterramento completo para proteção do sistema elétrico.

O quadro geral de distribuição será do tipo “ao tempo” e conterà barramento geral e disjuntores de proteção para os alimentadores dos painéis de luz e força parciais.

As distribuições parciais dos circuitos de iluminação e força serão feitas a partir dos quadros de luz e quadro de tomadas, em eletrodutos embutidos em laje, piso ou paredes.

Deverão ser independentes os circuitos de iluminação, dos de força e dos mais potentes, tais como: ar condicionado, computadores e aparelhos especiais.

As tubulações embutidas nas lajes, alvenarias e pisos serão de eletrodutos em PVC rígidos, rosqueáveis, com bitolas mínimas de 1/2” e material de primeira qualidade, aprovado pela Fiscalização.

Serão rejeitados os tubos cuja curvatura resulte em fendas ou redução de seção.

Toda a instalação elétrica exposta deverá ser protegida por eletroduto de PVC rígido.

Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

As caixas de ligação para luminárias, no teto, serão plásticas, reforçadas, tipo de embutir, com fundo móvel ou travado. As caixas para luminárias externas serão sextavadas, plásticas, reforçadas tipo de embutir, tamanho 3" x 3".

As caixas para arandelas serão sextavadas, plásticas, reforçadas, tipo de embutir, tamanho 3"x3".

As caixas para tomadas e interruptores serão plásticas, tamanho 4"x2", com furação de 1"x1/2".

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria como também estar niveladas e aprumadas.

Interruptores, tomadas e campainhas serão de embutir, em caixas 4"x 2", tipo universal, monofásicas, com placas de espelhos plásticos.

Os disjuntores serão do tipo termomagnético, em caixas moldadas, com capacidades adequadas às instalações.

As luminárias para lâmpadas fluorescentes serão do tipo calha tubular. As luminárias externas serão do tipo casco de tartaruga.

As lâmpadas serão de marca comercial, aceitas pela Fiscalização.

Cada disjuntor será identificado pelo número do circuito correspondente.

As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% para as caixas de passagem.

Todos os aparelhos elétricos deverão estar ligados a terra.

## - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA

### ÁGUA

A distribuição de água far-se-á por gravidade a partir do reservatório superior alimentando todas as unidades da instalação.

A rede de água será em tubos e conexões de PVC rígido, soldável, de primeira qualidade, classe 12. A instalação das colunas de distribuição, ramais e sub-ramais internos, até os pontos de utilização. As tubulações deverão ter suas extremidades vedadas por plugs ou tampões, a serem removidos na ligação final dos aparelhos sanitários.

O diâmetro mínimo para tubulações, mesmo em sub-ramais, será de 25 mm.

As canalizações não poderão passar dentro de caixas de inspeção e não serão assentadas em valetas de canalização de esgoto.

## - ESGOTO SANITÁRIO

A instalação será executada com tubos e conexões de PVC rígido, soldável, tipo esgoto, de primeira qualidade, com capacidade para esgotamento de todos os pontos de utilização.

Ralos e caixas sifonadas serão em PVC, rígido, com acabamento cromado.

Nas tubulações de águas pluviais ou de esgoto as juntas das canalizações de PVC serão unidas com uso de adesivos e solução limpadora ou com anéis de borracha.

A declividade será uniforme, entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações.

Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção de detritos.

Não será permitido o emprego de conexões em cruzeta ou em ângulo reto, a não ser em tubulações de ventilação.

Todo aparelho sanitário, na sua ligação ao ramal de esgoto, deverá ser protegido por sifão ou caixa sifonada, com grelha, atendendo aos requisitos exigidos na ABNT.

As caixas de inspeção serão executadas, em alvenaria de tijolos maciços, assentados com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), revestidas internamente com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com acabamento alisado, obedecendo as seguintes prescrições:

- a) As lajes de fundo serão em concreto armado, devendo nelas ser moldadas as meias seções dos coletores que por ali passarem, obedecendo-se a declividade dos subcoletores;
- b) Não se permitirá a formação de depósito de detritos, no fundo das caixas;
- c) As paredes deverão ser levantadas a uma altura tal, que sobre a tampa resulte recobrimento máximo de 0,10m, para facilitar futuras inspeções;
- d) As tampas serão em concreto armadas, perfeitamente vedadas e de fácil remoção;

As caixas de gordura, construídas em alvenaria de tijolos maciços, deverão ter as paredes internas completamente lisas, revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. As tampas deverão ser facilmente removíveis e o fundo terá declividade mínima de 10%.

## - LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

- a) Os lavatórios serão de louça branca, com cubas suspensa, com torneiras metálicas de primeira qualidade, válvulas em latão e PVC branco, e sifões em PVC branco;
- b) Todos os registros serão em bronze fundido, de primeira qualidade e, quando aparentes, cromados e com canoplas;

## CUBA DE SOBREPOR

Verificar se a bancada está preparada com o recorte adequado, centralizado com o ponto de esgoto. Encaixar a peça na banca e aplicar massa de vedação sob as bordas. Efetuar as ligações de água e esgoto. Preencher as juntas com argamassa de rejunte ou cimento branco.

## - BANCADAS EM GRANITO

### 9.0 – PINTURA

Toda a Procuradoria deverá ser totalmente pintada, áreas existentes e novas, observando-se para tanto as especificações abaixo descritas.

O intervalo entre a aplicação das argamassas e das tintas, deverá ser de 30 dias.

As superfícies a serem pintadas deverão estar secas, limpas e preparadas para o tipo de pintura que irá receber.

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a anterior estiver seca. Para tanto convém que se observe um prazo de 24 horas entre as demãos.

Igual cuidado deverá ser tomado entre o tempo de aplicação da tinta e da massa.

Especial atenção deverá ser dada às superfícies que não serão pintadas, tais como vidros, pisos, ferragens, etc., evitando-se salpicos que venham a manchar estas superfícies.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada será cuidadosamente limpa, com escova e pano seco, para que todo pó seja removido antes de ser aplicada a demão seguinte.

As superfícies pintadas deverão possuir textura, tonalidade e acabamento uniformes.

Somente serão utilizadas tintas de qualidade comprovada, devendo às mesmas, serem apresentadas na obra em suas embalagens originais.

Os principais tipos de pinturas a serem empregados serão:

## - LÁTEX SOBRE PAREDE INTERNA EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL)

As tintas à base de látex serão aplicadas em duas ou mais demãos, em lajes e paredes internas, revestidas com ou sem massa PVA, sobre reboco, da seguinte maneira:

- Limpeza e lixamento das superfícies;
- Uma demão de líquido impermeabilizante selador;
- Aplicação de massa corrida à base de PVA, em tantas demãos quantas necessárias, para um perfeito nivelamento, com posterior lixamento;
- Duas demãos de tinta de acabamento aplicadas, com rolo.

## 10.0 - LIMPEZA DA OBRA

Será removido todo entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, cerâmicas, aparelhos sanitários, etc., serão lavados e limpos.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

As louças sanitárias deverão ser entregues limpas e com os metais polidos.

## 11.0 – VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, aparelhos sanitários, ferragens, equipamentos diversos, etc.

A verificação final não desobriga a Construtora das responsabilidades previstas por Lei, no período de garantia.

Março/ 2008

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Projeto de reforma e ampliação do Lactário do Hospital Inácia Pinto dos Santos (HIPS)

Local: Hospital da Mulher

Data: agosto de /2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	TOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>Serviços preliminares</b>				
1.1	Demolição de alvenaria	m <sup>2</sup>	41,85	26,54	1.110,70
1.2	Retirada de lavatório	unid	3,00	14,44	43,32
1.3	Retirada de portas	unid	2,00	50,48	100,96
1.4	Retirada de bancadas	unid	1,00	18,72	18,72
1.5	Retirada de janelas / basculantes	unid	6,00	26,02	156,12
<b>Total do Item 1.0</b>					<b>1.429,82</b>
<b>2.0</b>	<b>Vestiário de barreira</b>				
2.1	Parede em gesso acartunado drywall	m <sup>2</sup>	10,65	92,94	989,81
2.2	Recuperação de piso alta resistência	m <sup>2</sup>	0,31	53,76	16,67
2.3	Revestimento em porcelanato branco (30X60cm), altura de 1,50m	m <sup>2</sup>	11,83	72,83	861,58
2.4	Pintura látex branco gelo	m <sup>2</sup>	11,83	57,07	675,14
2.5	Forro em gesso acartunado	m <sup>2</sup>	3,00	63,86	191,58
2.6	Pintura látex sobre gesso acartunado branco neve, incluso uma demão de seladora e 2 demãos de massa corrida	m <sup>2</sup>	3,00	32,64	97,92
2.7	Porta madeira semi oca (90X 2,10)m	unid	1,00	351,07	351,07
2.8	Cuba suspensa em louça branca	unid	1,00	266,58	266,58
<b>Total do Item 2.0</b>					<b>3.450,35</b>

<b>3.0</b>	<b>Sala in natura</b>				
3.1	Parede em gesso acartunado draywall	m <sup>2</sup>	22,57	92,94	2.097,66
3.2	Piso alta resistência	m <sup>2</sup>	0,36	53,76	19,35
3.3	Revestimento em porcelanato branco (30X60cm), altura de 1,50m	m <sup>2</sup>	21,80	72,83	1.587,69
3.4	Pintura látex branco gelo	m <sup>2</sup>	21,80	57,07	1.244,13
3.5	Forro em gesso acartunado	m <sup>2</sup>	7,95	63,86	507,69
3.6	Pintura látex sobre gesso acartunado branco neve, incluso uma demão de seladora e 2 demãos de massa corrida	m <sup>2</sup>	7,95	32,64	259,49
3.7	Porta madeira semi oca (90X 2,10)m	unid	2,00	351,07	702,14
3.8	Bancada em granito	m <sup>2</sup>	2,74	276,35	757,20
3.9	Cuba suspensa em louça branca	unid	1,00	266,58	266,58
3.10	Basculante em alumínio (0,60x1,00) m	m <sup>2</sup>	0,60	253,22	151,93
3.11	Basculante em alumínio (0,80x1,00) m	m <sup>2</sup>	0,80	253,22	202,58
<b>Total do item 3.0</b>				<b>R\$ 7.796,44</b>	
<b>4.0</b>	<b>Manipulação e envase de NE</b>				
4.1	Parede em gesso acartunado draywall	m <sup>2</sup>	13,96	92,94	1.297,44
4.2	Piso alta resistência	m <sup>2</sup>	0,37	53,76	19,89
4.3	Revestimento em porcelanato branco (30X60cm), altura de 1,50m	m <sup>2</sup>	20,30	72,83	1.478,45
4.4	Pintura látex branco gelo	m <sup>2</sup>	20,30	57,07	1.158,52
4.5	Forro em gesso acartunado	m <sup>2</sup>	7,84	63,86	500,66
4.6	Pintura látex sobre gesso acartunado branco neve, incluso uma demão de seladora e 2 demãos de massa corrida	m <sup>2</sup>	7,84	32,64	255,90
4.7	Porta madeira semi oca (90X 2,10)m	unid	1,00	351,07	351,07
4.8	Bancada em granito (0,60) m	m <sup>2</sup>	3,07	276,35	848,39
4.9	Basculante em alumínio (0,60x1,00) m	m <sup>2</sup>	0,60	253,22	151,93
4.9	Basculante em alumínio (0,80x1,50) m	m <sup>2</sup>	1,20	253,22	303,86
4.9	Basculante em alumínio (0,83x0,80) m	m <sup>2</sup>	0,66	253,22	167,13
<b>Total do item 4.0</b>				<b>R\$6.533,24</b>	
<b>5.0</b>	<b>Depósito de limpeza e sanitização de insumos</b>				
5.1	Parede em gesso acartunado draywall	m <sup>2</sup>	26,00	92,94	2.416,44
5.2	Resina sobre Piso alta resistência	m <sup>2</sup>	4,50	53,76	241,92
5.3	Revestimento em porcelanato branco (30X60cm), altura de 1,50m	m <sup>2</sup>	13,15	72,83	957,71
5.4	Pintura látex branco gelo	m <sup>2</sup>	13,15	57,07	750,47
5.5	Forro em gesso acartunado	m <sup>2</sup>	4,50	63,86	287,37
5.6	Pintura látex sobre gesso acartunado branco neve, incluso uma demão de seladora e 2 demãos de massa corrida	m <sup>2</sup>	4,50	32,64	146,88
5.7	Porta madeira semi oca (90X 2,10)m	unid	1,00	351,07	351,07

5.8	Cuba suspensa em louça branca	unid	1,00	266,58	266,58
5.9	Bancada em granito	m <sup>2</sup>	1,08	276,35	298,46
5.10	Basculante em alumínio (0,60x1,00) m	m <sup>2</sup>	0,60	253,22	151,93
<b>Total do Item 5.0</b>				<b>R\$5.868,83</b>	
<b>6.0</b>	<b>Recepção e lavagem</b>				
6.1	Resina sobre piso alta resistência	m <sup>2</sup>	6,40	53,76	344,06
6.2	Revestimento em porcelanato branco (30X60cm), altura de 1,50m	m <sup>2</sup>	15,77	72,83	1.148,53
6.3	Pintura látex branco gelo	m <sup>2</sup>	6,40	57,07	365,25
6.4	Forro em gesso acartunado	m <sup>2</sup>	6,40	63,86	408,70
6.5	Pintura látex sobre gesso acartunado branco neve, incluso uma demão de seladora e 2 demãos de massa corrida	m <sup>2</sup>	6,40	32,64	208,90
6.6	Porta madeira semi oca (80X 2,10)m	unid	1,00	351,07	351,07
6.7	Bancada em granito	unid	1,75	276,35	483,61
6.8	Basculante em alumínio (0,60x1,00) m	m <sup>2</sup>	0,60	253,22	151,93
<b>Total do item 6.0</b>				<b>R\$ 3.462,05</b>	
<b>7.0</b>	<b>Esterilização</b>				
7.1	Resina sobre piso alta resistência	m <sup>2</sup>	4,67	53,76	251,06
7.2	Revestimento em porcelanato branco (30X60cm), altura de 1,50m	m <sup>2</sup>	11,13	72,83	810,60
7.3	Pintura látex branco gelo	m <sup>2</sup>	11,13	57,07	635,19
7.4	Forro em gesso acartunado	m <sup>2</sup>	4,67	63,86	298,23
7.5	Pintura látex sobre gesso acartunado branco neve, incluso uma demão de seladora e 2 demãos de massa corrida	m <sup>2</sup>	4,67	32,64	152,43
7.6	Basculante em alumínio (1,50x0,80) m	m <sup>2</sup>	1,20	253,22	303,86
7.7	Basculante em alumínio (1,20x0,80) m	m <sup>2</sup>	0,96	253,22	243,09
7.8	Basculante em alumínio (0,60x1,00) m	m <sup>2</sup>	0,60	253,22	151,93
7.9	Bancada em granito (0,60x1,00) m	m <sup>2</sup>	2,82	276,35	779,31
<b>Total do item 7.0</b>				<b>R\$3.625,72</b>	
<b>8.0</b>	<b>Estocagem e distribuição / Recebimento de prescrição</b>				
8.1	Parede em gesso acartunado draywall	m <sup>2</sup>	13,17	92,94	1.224,02
8.2	Resina sobre piso alta resistência	m <sup>2</sup>	7,21	53,76	387,61
8.3	Revestimento em porcelanato branco (30X60cm), altura de 1,50m	m <sup>2</sup>	19,80	72,83	1.442,03
8.4	Pintura látex branco gelo	m <sup>2</sup>	19,80	57,07	1.129,99
8.5	Forro em gesso acartunado	m <sup>2</sup>	7,21	63,86	460,43
8.6	Pintura látex sobre gesso acartunado branco neve, incluso uma demão de seladora e 2 demãos de massa corrida	m <sup>2</sup>	7,21	32,64	235,33
8.7	Porta madeira semi oca (90X 2,10)m	unid	1,00	351,07	351,07
8.8	Cuba suspensa em louça branca	unid	1,00	266,58	266,58
8.9	Bancada em granito	m <sup>2</sup>	1,00	276,35	276,35

8.10	Basculante em alumínio (0,60x1,00) m	m <sup>2</sup>	0,60	253,22	151,93
<b>Total do item 8.0</b>					<b>R\$5.925,34</b>
<b>9.0</b>	<b>DML</b>				
9.1	Piso alta resistência	m <sup>2</sup>	0,70	53,76	37,63
9.2	Revestimento em porcelanato branco (30X60cm), altura de 1,50m	m <sup>2</sup>	6,83	72,83	497,43
9.3	Pintura látex branco gelo	m <sup>2</sup>	6,83	57,07	389,79
9.4	Forro em gesso acartunado	m <sup>2</sup>	2,14	63,86	136,66
9.5	Pintura látex sobre gesso acartunado branco neve, incluso uma demão de seladora e 2 demãos de massa corrida	m <sup>2</sup>	2,14	32,64	69,85
9.6	Basculante em alumínio (0,80x0,80) m	m <sup>2</sup>	0,64	253,22	162,06
9.7	Porta madeira semi oca (60X 2,10)m	unid	1,00	351,07	351,07
9.8	Cuba suspensa em louça branca com acessórios	unid	1,00	266,58	266,58
<b>Total do item 9.0</b>					<b>R\$1.911,07</b>
<b>10.0</b>	<b>Instalações elétricas</b>				
10.1	Revisão e adequação da instalação elétrica dos prédios nas áreas que serão reformadas para implantação do lactário, com nova instalação e troca de peças e acessórios, lâmpadas e o que mais for necessário para o bom funcionamento da mesma, inclusive instalação de pontos para ar condicionado nos locais indicados no projeto.	vb.	1,00	2400,00	2.400,00
<b>Total do item 10.0</b>					<b>2.400,00</b>
<b>11.0</b>	<b>Instalações hidráulica</b>				
11.1	Revisão e recuperação da instalação hidráulica do prédio nas áreas que serão reformadas para implantação do lactário, com troca de peças e acessórios e o que mais for necessário para o bom funcionamento da mesma.	vb.	1,00	1800,00	1.800,00
<b>Total do item 11.0</b>					<b>R\$1.800,00</b>
<b>12.0</b>	<b>Limpeza</b>				
12.1	Limpeza final para entrega da obra	unid	1,00	600,00	600,00
<b>Total do item 12.0</b>					<b>R\$600,00</b>
<b>Total Geral R\$ 44.802,84</b>					

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA REFORMA DOS CORREDORES DO  
HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPS**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**



## **I – CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

A presente especificação visa descrever e esclarecer a adequação dos corredores do Hospital Inácia Pinto dos Santos, localizado no Hospital da Mulher – Jardim Cruzeiro, neste Município.

O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

## **II – NORMAS DE EXECUÇÃO**

Para aquisição dos materiais e execução dos serviços deverão ser observadas as normas da ABNT, assim como as especificações apresentadas.

Qualquer material só será considerado similar após aprovação, por escrito, da Fiscalização.

A consulta sobre semelhança de materiais será efetuada em tempo oportuno pela Construtora, não admitindo à Contratante, em nenhuma hipótese, que a consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

O Construtor executará suas custas o controle de qualidade necessário ao atendimento rotineiro das especificações e seus resultados deverão ser apresentados à Fiscalização quando solicitados.

Deverá ser mantido na obra um diário de ocorrências, atualizado, para registro das mesmas. Este deverá ser apresentado em 03 (três) vias.

Os preços unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos de execução, de transporte e de fornecimento de materiais. Serão incluídos igualmente os ônus decorrentes de impostos, taxas, licenças, seguros, etc.

Os serviços de levantamentos, revestimentos, pavimentações, limpeza de terreno, etc., deverão obedecer às especificações que se seguem, atendendo as indicações do projeto.

A Construtora deverá manter o canteiro de obras constantemente limpo, livre de entulhos ou refugos que deverão ser retirados em períodos regulares.

Será mantido pela Construtora, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no recinto da obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência nesse serviço.

Todo e qualquer material utilizado na execução da obra, deverá ser de 1ª qualidade.

### **1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Deverão ser executadas todas as demolições determinadas em planilha.

Os serviços de demolição deverão ser executados com bastante cuidado visando à conservação dos elementos que serão preservados.

Deverão ser demolidos e retirados os revestimentos nas quantidades da planilha orçamentária.

#### - PLACA DA OBRA

Ficará a cargo do Construtor o fornecimento e assentamento, de uma placa enunciativa da obra, com dimensões de (2,00x 3,00) m.

### **2.0 – REVESTIMENTOS**

Deve-se verificar, antes do início de quaisquer serviços de revestimentos das superfícies, se as canalizações de água e eletrodutos estão perfeitamente embutidas e protegidas.

As superfícies deverão ser previamente limpas, molhadas e chapiscadas.

Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, com as arestas chanfradas.

Não serão permitidas diferenças de textura ou de coloração, ou descontinuidade, nas recomposições parciais de quaisquer revestimentos.

Fica vedada para qualquer tipo de revestimento, a utilização de argamassas misturadas no dia anterior ao da sua utilização, mesmo que tenham sido conservadas abundantemente molhadas. Não será permitida, também, a ré-mistura de sobras de argamassas já utilizadas.

#### - EMBOÇO

Todas as superfícies a receberem revestimentos deverão receber uma camada de regularização de emboço, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Antes do revestimento cerâmico, estas superfícies deverão ser recompostas, com argamassa de cimento e areia (a colher), sanando-se a existência de possíveis trincas e fendas.

#### - CERÂMICA

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrializada, convenientemente dosada.

Serão cuidadosamente escolhidos no canteiro de obras sendo recusados pela Fiscalização, os defeituosos.

As juntas serão verticais, ao prumo, corridas, não devendo ultrapassar 0,015m. Posteriormente serão rejuntadas com material apropriado, na cor da cerâmica. As cerâmicas a serem cortados, para a passagem das tubulações hidráulicas e elétricas, não deverão apresentar rachaduras e/ou emendas. O rejuntamento delas será executado após 48 horas do assentamento deles, sendo as juntas e bordas limpas, removendo-se o excesso da pasta.

Para a execução do acabamento das arestas das alvenarias, com cerâmicas deverão ser colocadas, as cerâmicas frontais externamente e as cerâmicas laterais embutidas por trás destes.

Aparelhos especiais como diamante e esmeril, deverão ser usados para o corte das cerâmicas, em locais de passagem de canos, torneiras, etc.

As cerâmicas terão as dimensões indicadas pela fiscalização, na cor branco, tipo A.

O assentamento será primoroso, para que não surjam ondulações ou reentrâncias, ficando as juntas perfeitamente horizontais e verticais.

### **3.0 – PAVIMENTAÇÃO**

O piso só será aplicado depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos, e a vedação dos vãos externos.

Os pisos atenderão as Normas da ABNT, além das especificações que se segue.

#### **- PISO DE ALTA RESISTÊNCIA - RODAPÉ**

Será executado com massa granítica decomposta de agregados com alta resistência mecânica à compressão e à abrasão.

Após a limpeza da área será aplicada pasta de cimento e areia, no traço 1:2, com vassoura ou escova. Executa-se sobre esta, a camada de contrapiso, cimento e areia, traço 1:3, desempenada e nivelada. Sobre o contrapiso não endurecido, será estendida a capa de piso compactada e desempenada com desempenadeira de aço.

A camada de regularização deverá ser, no mínimo, igual ao dobro da camada de capeamento, tendo ambas as espessuras totais mínimas de 3 cm.

Os rodapés das áreas indicadas pela fiscalização, serão em piso de alta resistência e receberão o polimento que será executado mecanicamente, em tantas passadas quantas forem necessárias para obter superfície lisa. Após o lixamento e limpeza da superfície o rodapé deverá receber tratamento com resina indicada para o tipo de pavimentação e perfeito funcionamento do mesmo.

### **4.0 – INSTALAÇÕES**

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, (específicas para cada tipo de instalação), às disposições das Companhias Concessionárias e às especificações e recomendações dos fabricantes dos diversos materiais.

A Construtora fará uma detalhada recuperação das instalações existentes, prevendo após esta recuperação um perfeito funcionamento das mesmas.

#### **- INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Toda a instalação elétrica deverá ser revisada para que fique em perfeitas condições de funcionamento de acordo com as normas da COELBA.

A entrada de energia será em dutos e cabos subterrâneos e caixas de alvenaria. Deverá ainda ter aterramento completo para proteção do sistema elétrico.

O quadro geral de distribuição será do tipo “ao tempo” e conterà barramento geral e disjuntores de proteção para os alimentadores dos painéis de luz e força parciais.

As distribuições parciais dos circuitos de iluminação e força serão feitas a partir dos quadros de luz e quadro de tomadas, em eletrodutos embutidos em laje, piso ou paredes.

Deverão ser independentes os circuitos de iluminação, dos de força e dos mais potentes, tais como: ar condicionado, computadores e aparelhos especiais.

As tubulações embutidas nas lajes, alvenarias e pisos serão de eletrodutos em PVC rígidos, rosqueáveis, com bitolas mínimas de 1/2" e material de primeira qualidade, aprovado pela Fiscalização.

Serão rejeitados os tubos cuja curvatura resulte em fendas ou redução de seção.

Toda a instalação elétrica exposta deverá ser protegida por eletroduto de PVC rígido.

Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

As caixas de ligação para luminárias, no teto, serão plásticas, reforçadas, tipo de embutir, com fundo móvel ou travado. As caixas para luminárias externas serão sextavadas, plásticas, reforçadas tipo de embutir, tamanho 3"x 3".

As caixas para arandelas serão sextavadas, plásticas, reforçadas, tipo de embutir, tamanho 3"x3".

As caixas para tomadas e interruptores serão plásticas, tamanho 4"x2", com furação de 1"x1/2".

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria como também estar niveladas e aprumadas.

Interruptores, tomadas e campainhas serão de embutir, em caixas 4"x 2", tipo universal, monofásicas, com placas de espelhos plásticos.

Os disjuntores serão do tipo termomagnético, em caixas moldadas, com capacidades adequadas às instalações.

As luminárias para lâmpadas fluorescentes serão do tipo calha tubular. As luminárias externas serão do tipo casco de tartaruga.

As lâmpadas serão de marca comercial, aceitas pela Fiscalização.

Cada disjuntor será identificado pelo número do circuito correspondente.

As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% para as caixas de passagem.

A instalação elétrica deverá ser feita de acordo com a indicação da fiscalização e necessidade do Hospital para a área em questão no valor indicado na planilha orçamentária, para o perfeito funcionamento da mesma.

## **5.0 – PINTURA**

Deverão ser pintadas, os tetos das áreas em reforma, observando-se para tanto as especificações abaixo descritas.

O intervalo entre a aplicação das argamassas e das tintas, deverá ser de 30 dias.

As superfícies a serem pintadas deverão estar secas, limpas e preparadas para o tipo de pintura que irá receber.

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a anterior estiver seca. Para tanto convém que se observe um prazo de 24 horas entre as demãos.

Igual cuidado deverá ser tomado entre o tempo de aplicação da tinta e da massa.

Especial atenção deverá ser dada às superfícies que não serão pintadas, tais como vidros, pisos, ferragens, etc., evitando-se salpicos que venham a manchar estas superfícies.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada será cuidadosamente limpa, com escova e pano seco, para que todo pó seja removido antes de ser aplicada a demão seguinte.

As superfícies pintadas deverão possuir textura, tonalidade e acabamento uniformes.

Somente serão utilizadas tintas de qualidade comprovada, devendo às mesmas, serem apresentadas na obra em suas embalagens originais.

Os principais tipos de pinturas a serem empregados serão:

#### - PINTURA ACRÍLICA SOBRE TETO

Antes da aplicação das tintas e revestimentos deve-se esperar sempre o tempo mínimo de trinta dias, da cura das argamassas, eliminando-se eventuais causas de umidade.

Deverão ser eliminados eventuais resíduos ferrosos presentes na argamassa, pois os mesmos provocam manchas de ferrugem.

Após as correções, aplicar uma demão de selador adequado ao acabamento.

As tintas serão aplicadas sobre os tetos internos ou em locais indicados pela fiscalização, conforme segue:

Recomendações gerais para a aplicação de tintas:

- Os produtos devem ser usados sempre em uma hora da abertura da embalagem ou da sua preparação;

- Durante a armazenagem proteger os produtos contra a umidade;

- Aplicar com temperatura não superior a 35°C;

- Proteger da chuva no mínimo vinte e quatro horas, a última demão;

- Aplicar os produtos sem interrupções até limites estruturais ou arquitetônicos;

- Seguir rigorosamente as instruções recomendadas pelo fabricante, para aplicação de cada tipo do produto.

#### - ESMALTE À BASE D'ÁGUA SOBRE ESQUADRIAS

As tintas somente poderão ser diluídas de acordo com as instruções do fabricante.

Não poderá ser aplicada pintura em superfícies que apresentem umidade.

Será aplicada da seguinte forma:

- Lixamento preliminar, a seco, e limpeza do pó;
- Aparelhamento com uma demão de impermeabilizante;
- Uma demão de massa corrida acrílica;
- Lixamento e limpeza do pó;
- Uma demão de aparelho;
- Duas ou três demãos de tinta de primeira qualidade, com lixamento intermediário, e acabamento acetinado.

Receberão este tipo de pintura todas as esquadrias de madeira e ferro.

### **6.0 – DIVERSOS**

#### **- BATE MACA**

Deverá ser instalado bate maca em chapa de aço inox 304, esp. 1,0mm acab. polido ou escovado, dim. 800x200mm dotado de 4 furos e parafusos inox auto-atarrachante, nas quantidades especificadas em planilha, nos locais referentes à reforma em questão, e indicados pela fiscalização.

#### -PLACA DE ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO DAS PORTAS

DEVERÃO SER INSTALADAS PROTEÇÃO EM PLACA DE ALUMÍNIO NAS PORTAS INDICADAS PELA FISCALIZAÇÃO.

#### 7.0 – LIMPEZA DA OBRA

Será removido todo entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, cerâmicas, aparelhos sanitários, etc., serão lavados e limpos.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

#### 8.0 – VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, aparelhos sanitários, ferragens, equipamentos diversos, etc.

A verificação final não desobriga a Construtora das responsabilidades previstas por Lei, no período de garantia.

Agosto/ 2020.

#### **OBRA: Adequação dos corredores do Hospital Inácia Pinto dos Santos**

**LOCAL:** Hospital da Mulher - Bairro Jardim Cruzeiro

**DATA:** agosto/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	TOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>Serviços Preliminares</b>				
1.1	Apicoamento total de revestimento com ponteira / talhadeira	m2	802,65	4,69	3.764,43
1.2	Placa de Obra	m2	6,00	283,98	1.703,88
<b>Total do item 1.0</b>					<b>5.468,31</b>
<b>2.0</b>	<b>Revestimento</b>				
2.1	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico branco com argamassa industrializada para revestimento sobre revestimento	m2	802,65	87,77	70.448,59
<b>Total do item 2.0</b>					<b>70.448,59</b>

<b>3.0</b>	<b>Pavimentação</b>				
3.1	Piso de alta resistência, com resina e polimento (rodapé)	m2	80,27	66,92	5.371,67
<b>Total do item 3.0</b>					<b>5.371,67</b>
<b>4.0</b>	<b>Pintura</b>				
4.1	Pintura acrílica com emassamento sobre teto	m2	1068,03	17,47	18.658,48
4.2	Pintura esmalte sintético sob esquadrias de madeira.	m2	27,82	25,00	695,50
<b>Total do item 4.0</b>					<b>19.353,98</b>
<b>5.0</b>	<b>Diversos</b>				
5.1	Bate maca em chapa de aço inox 304, esp. 1,0mm acab. polido ou escovado, dim. 800x200mm dotado de 4 furos e parafusos inox auto-atarrachante	unid	177,00	71,50	12.655,50
5.2	Placa de alumínio para proteção das portas	m2	16,94	250,00	4.235,00
<b>Total do item 5.0</b>					<b>16.890,50</b>
<b>6.0</b>	<b>Instalações</b>				
6.1	Instalação Elétrica	unid.	1,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total do item 6.0</b>					<b>20.000,00</b>
<b>7.0</b>	<b>Limpeza</b>				
7.1	Limpeza final de obra, inclusive bota fora	unid.	1,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total do item 7.0</b>					<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO LOTE R\$</b>					<b>139.533,05</b>



ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação Hospitalar de Feira de Santana

**Licitação nº 018-2021**

**Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº001-2021**

**Data: 20 de abril de 2021 às 09h00min**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma dos corredores do Hospital Inácia Pinto dos Santos- HIPS e ampliação do lactário, conforme Especificações Técnicas, Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
<b>Lote: LOTE 01 - AMPLIAÇÃO DO LACTÁRIO</b>					
1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS	MT²	41,85		
2	RETIRADA DE LAVATORIO	UN	3		
3	RETIRADA DE PORTAS	UN	2		
4	RETIRADA DE BANCADAS	UN	1		
5	RETIRADA DE JANELAS / BASCULHANTES	UN	6		
6	PAREDE EM GESSO ACARTONADO DRYWALL	MT²	10,65		
7	RECUPERAÇÃO DE PISO EXISTENTE.	MT²	0,31		
8	REVESTIMENTO EM PORCELANATO BRANCO 30X60 ALTURA DE 1,50	MT²	11,83		
9	PINTURA LATEX BRANCO GELO	MT²	11,83		
10	FORRO EM GESSO ACARTONADO	MT²	3,00		
11	PINTURA LATEX SOBRE GESSO ACARTONADO BRANCO NEVE, INCLUSO UMA DEMÃO DE SELADORA E 2 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA	MT²	3,00		
12	PORTA MADEIRA SEMI OCA (90X2,10 )M	UN	1		
13	CUBA SUSPensa EM LOUÇA BRANCA	UN	1		
14	PAREDE EM GESSO ACARTONADO DRYWALL	MT²	22,57		
15	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA.	MT²	0,36		
16	REVESTIMENTO EM PORCELANATO BRANCO 30X60 ALTURA DE 1,50	MT²	21,80		
17	PINTURA LATEX BRANCO GELO	MT²	21,80		
18	FORRO EM GESSO ACARTONADO	MT²	7,95		
19	PINTURA LATEX SOBRE GESSO ACARTONADO BRANCO NEVE, INCLUSO UMA DEMÃO DE SELADORA E 2 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA	MT²	7,95		
20	PORTA MADEIRA SEMI OCA (90X2,10 )M	UN	2		
21	BANCADA EM GRANITO	MT²	2,74		
22	CUBA SUSPensa EM LOUÇA BRANCA	UN	1		
23	BASCULANTE EM ALUMINIO (0,60X1,00) M	MT²	0,60		
24	BASCULANTE EM ALUMINIO (0,80X1,00) M	MT²	0,80		
25	PAREDE EM GESSO ACARTONADO DRYWALL	MT²	13,96		

26	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA.	MT <sup>2</sup>	0,37		
27	REVESTIMENTO EM PORCELANATO BRANCO 30X60 ALTURA DE 1,50	MT <sup>2</sup>	20,30		
28	PINTURA LATEX BRANCO GELO	MT <sup>2</sup>	20,30		
29	FORRO EM GESSO ACARTONADO	MT <sup>2</sup>	7,84		
30	PINTURA LATEX SOBRE GESSO ACARTONADO BRANCO NEVE, INCLUSO UMA DEMÃO DE SELADORA E 2 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA	MT <sup>2</sup>	7,84		
31	PORTA MADEIRA SEMI OCA (90X2,10 )M	UN	1		
32	BANCADA EM GRANITO ( 0,60) M	MT <sup>2</sup>	3,07		
33	BASCULANTE EM ALUMÍNIO (0,60X1,00) M	MT <sup>2</sup>	0,60		
34	BASCULANTE EM ALUMÍNIO (0,80X1,50) M	MT <sup>2</sup>	1,20		
35	BASCULANTE EM ALUMÍNIO (0,83 X 0,80) M	MT <sup>2</sup>	0,66		
36	PAREDE EM GESSO ACARTONADO DRYWALL	MT <sup>2</sup>	26,00		
37	RESINA SOBRE PISO ALTA RESISTÊNCIA	MT <sup>2</sup>	4,50		
38	REVESTIMENTO EM PORCELANATO BRANCO 30X60 ALTURA DE 1,50	MT <sup>2</sup>	13,15		
39	PINTURA LÁTEX BRANCO GELO	MT <sup>2</sup>	13,15		
40	FORRO EM GESSO ACARTONADO	MT <sup>2</sup>	4,50		
41	PINTURA LÁTEX SOBRE GESSO ACARTONADO BRANCO NEVE , INCLUSO UMA DEMÃO DE SELADORA E 2 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA	MT <sup>2</sup>	4,50		
42	PORTA MADEIRA SEMI OCA (90X2,10 )M	UN	1		
43	CUBA SUSPensa EM LOUÇA BRANCA	UN	1		
44	BANCADA EM GRANITO	MT <sup>2</sup>	1,08		
45	BASCULANTE EM ALUMÍNIO (0,60X1,00) M	MT <sup>2</sup>	0,60		
46	RESINA SOBRE PISO ALTA RESISTÊNCIA	MT <sup>2</sup>	6,40		
47	REVESTIMENTO EM PORCELANATO BRANCO 30X60 ALTURA DE 1,50	MT <sup>2</sup>	15,77		
48	PINTURA LÁTEX BRANCO GELO	MT <sup>2</sup>	6,40		
49	FORRO EM GESSO ACARTONADO	MT <sup>2</sup>	6,40		
50	PINTURA LÁTEX SOBRE GESSO ACARTONADO BRANCO NEVE, INCLUSO UMA DEMÃO DE SELADORA E 2 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA	MT <sup>2</sup>	6,40		
51	PORTA MADEIRA SEMI OCA (90X2,10 )M	UN	1		
52	BANCADA EM GRANITO	MT <sup>2</sup>	1,75		
53	BASCULANTE EM ALUMÍNIO (0,60X1,00) M	MT <sup>2</sup>	0,60		
54	RESINA SOBRE PISO ALTA RESISTÊNCIA	MT <sup>2</sup>	4,67		
55	REVESTIMENTO EM PORCELANATO BRANCO 30X60 ALTURA DE 1,50	MT <sup>2</sup>	11,13		
56	PINTURA LÁTEX BRANCO GELO	MT <sup>2</sup>	11,13		
57	FORRO EM GESSO ACARTONADO	MT <sup>2</sup>	4,67		
58	PINTURA LÁTEX SOBRE GESSO ACARTONADO BRANCO NEVE, INCLUSO UMA DEMÃO DE SELADORA E 2 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA	MT <sup>2</sup>	4,67		
59	BASCULANTE EM ALUMÍNIO (1,50X0,80) M	MT <sup>2</sup>	1,20		
60	BASCULANTE EM ALUMÍNIO (0,60X1,00) M	MT <sup>2</sup>	0,60		
61	BANCADA EM GRANITO ( 0,60 X 1,00) M	MT <sup>2</sup>	2,82		
62	BASCULANTE EM ALUMÍNIO (1,20X0,80) M	MT <sup>2</sup>	0,96		
63	PAREDE EM GESSO ACARTONADO DRYWALL	MT <sup>2</sup>	13,17		
64	RESINA SOBRE PISO ALTA RESISTÊNCIA	MT <sup>2</sup>	7,21		

65	REVESTIMENTO EM PORCELANATO BRANCO 30X60 ALTURA DE 1,50	MT <sup>2</sup>	19,80		
66	PINTURA LÁTEX BRANCO GELO	MT <sup>2</sup>	19,80		
67	FORRO EM GESSO ACARTONADO	MT <sup>2</sup>	7,21		
68	PINTURA LÁTEX SOBRE GESSO ACARTONADO BRANCO NEVE, INCLUSO UMA DEMÃO DE SELADORA E 2 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA	MT <sup>2</sup>	7,21		
69	PORTA MADEIRA SEMI OCA (90X2,10 )M	UN	1		
70	CUBA SUSPensa EM LOUÇA BRANCA	UN	1		
71	BANCADA EM GRANITO	MT <sup>2</sup>	1,00		
72	BASCULANTE EM ALUMÍNIO (0,60X1,00) M	MT <sup>2</sup>	0,60		
73	PISO ALTA RESISTENCIA	MT <sup>2</sup>	0,70		
74	REVESTIMENTO EM PORCELANATO BRANCO 30X60 ALTURA DE 1,50	MT <sup>2</sup>	6,83		
75	PINTURA LÁTEX BRANCO GELO	MT <sup>2</sup>	6,83		
76	FORRO EM GESSO ACARTONADO	MT <sup>2</sup>	2,14		
77	PINTURA LÁTEX SOBRE GESSO ACARTONADO BRANCO NEVE, INCLUSO UMA DEMÃO DE SELADORA E 2 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA	MT <sup>2</sup>	2,14		
78	BASCULANTE EM ALUMÍNIO (0,80 X 0,80) M	MT <sup>2</sup>	0,64		
79	PORTA EM MADEIRA SEMI OCA, (0,60X2,10)M COMPLETA	UNID	1		
80	CUBA SUSPensa EM LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1		
81	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIO NAS ÁREA QUE SERÃO REFORMADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE LACTÁRIO, COM NOVA INSTALAÇÃO E TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, LÂMPADAS E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE PONTOS PARA AR CONDICIONADO NOS LOCAIS INDICADOS NO PROJETO	VB	1		
82	REVISÃO E RECUPERAÇÃO DA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DO PRÉDIO NAS ÁREA QUE SERÃO REFORMADAS PARA IMPLANTAÇÃO DO LACTÁRIO, COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA	VB	1		
83	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	UN	1		
				<b>Total do Lote:</b>	

**Lote: LOTE 02 - REFORMA DOS CORREDORES**

84	APICOAMENTO TOTAL DE REVESTIMENTO COM PONTEIRA / TALHADEIRA	MT <sup>2</sup>	802,65		
85	PLACA DE OBRA	MT <sup>2</sup>	6,00		
86	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTO SOBRE REVESTIMENTO	MT <sup>2</sup>	802,65		
87	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM RESINA E POLIMENTO (RODAPÉ)	MT <sup>2</sup>	80,27		
88	PINTURA ACRÍLICA COM EMASSAMENTO SOBRE TETO	MT <sup>2</sup>	1.068,03		
89	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOB ESQUADRIAS DE MADEIRA	MT <sup>2</sup>	27,82		
90	BATE MACA EM CHAPA DE AÇO 304, ESP 1.0MM ACAB. POLIDO OU ESCOVADO DIM 800X200MM DOTADO DE 4 FUROS E PARAFUSOS INOX AUTO ATARRACHANTE.	UN	177		
91	PLACA DE ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO DAS PORTAS	MT <sup>2</sup>	16,94		
92	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	1		
93	LIMPEZA FINAL DA OBRA, INCLUSIVE BOTA FORA	UN	1		
				<b>Total do Lote:</b>	

Total Geral:

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

### CARTA PROPOSTA

\_\_\_\_\_ 2021

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

À Comissão Única Permanente de Licitação da FHFS

#### **Licitação nº 018-2021 – Tomada de Preços nº 001-2021**

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresenta a nossa proposta para a prestação do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração, ser prorrogado.

O prazo para execução será de até 10 (dez) dias, após liberação da ordem de fornecimento do serviço.

Declaramos expressamente que: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições expressas no aviso do edital e seus anexos;

- a) Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e fornecimento do objeto, bem assim do local em que deverão os mesmos ser entregues;

- b) No fornecimento do objeto, comprometemo-nos a respeitar rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital, especialmente as constantes do anexo I.

Atenciosamente,

---

Assinatura do representante legal

**BS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação Tomada de Preços	Número 001-2021
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação Tomada de Preços	Número 001-2021
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.  
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO – \_\_\_\_\_. Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberto Lucas**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, \_\_\_\_\_, com sede á \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ - Cidade \_\_\_\_\_ - Cep.: \_\_\_\_\_ – Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob N°. \_\_\_\_\_, neste ato representado por sua bastante procuradora \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portadora do documento de identidade sob N°. \_\_\_\_\_ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N°. \_\_\_\_\_, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N°. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Tomada de Preços N°. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N°. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**VII. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: Contratação de empresa para execução de reforma dos corredores do Hospital Inácia Pinto dos Santos- HIPS e ampliação do lactário, conforme Especificações Técnicas, Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.**

Condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo da execução dos serviços, a contar da data assinatura do contrato é de 05 (cinco) meses. Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da lei Estadual 9.433/05;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ ( )

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	0050	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS.	3.3.90.39.9800 – REPAROS E REFORMAS DE BENS IMÓVEIS.

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

§1º As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e aprovados pela fiscalização.

§2º As medições deverão ser elaboradas pela contratada de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados.

§3º Os pagamentos serão efetuados após 08(oito) dias úteis contados da data de liberação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

§4º O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior à apresentação da respectiva fatura.

§5º A Fundação Hospitalar de Feira de Santana poderá deduzir nas faturas:

a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;

b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

§6º. A Fundação Hospitalar de Feira de Santana não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver, correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

§7º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geologia e Estatística) *pro rata tempore*.

#### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) A execução dos serviços deverá estar de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato.
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem

como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, a execução dos serviços;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, supervisão e mão-de-obra na execução dos serviços, conforme estabelecido em Edital.
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

#### CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**a)** O prazo de entrega dos serviços a contar da data assinatura do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos CME, 60(sessenta)dias corridos Enf. D, Reforma dos banheiros 60 (sessenta) dias corridos, admitindo-se prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05, sendo iniciado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após recebimento da AF (Autorização do Serviço).

- b) As notas fiscais deverão estar de acordo com os serviços prestados;
- c) Para aquisição dos materiais e execução dos serviços, deverão ser observadas as normas da ABNT, assim como as especificações apresentadas no Edital;
- d) Qualquer material só será considerado similar após aprovação por escrito e pela parte da Fiscalização.
- e) A consulta sobre semelhante de materiais será efetuada em tempo oportuno pela prestadora do serviço, não admitindo à Contratante em nenhuma hipótese que a consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.
- f) A prestadora de serviço será responsável por qualquer erro de alinhamento de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatada pela Fiscalização da Contratante.

- g) Ocorrendo erros os serviços deverão ser refeitos sem qualquer custo adicional para a contratante e sem prejuízo de prazo estabelecido para conclusão da obra.
- h) Os preços unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos de execução de transporte e fornecimento de materiais.
- i) Serão incluídos igualmente os ônus decorrentes de impostos, taxas, licença, seguros e etc.
- j) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;



j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DA OBRA/SERVIÇO

A **CONTRATADA** fica desde já responsável pela solidez do empreendimento, inclusive no que tange a materiais e solo, nos moldes definidos pelo art. 618 do Código Civil.

Os serviços executados pela **CONTRATADA** devem estar de acordo com as melhores técnicas de engenharia e isentos de quaisquer defeitos, sendo garantido por 05 (cinco) anos, contados da data dos termos definitivos.

A **CONTRATADA** deverá, dentro do prazo de garantia, a efetuar quaisquer reparos e/ou substituições sem nenhum ônus ou despesas para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantia do fiel e perfeito cumprimento de todas as obrigações ora ajustadas, deverá a **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, apresentar ao **MUNICÍPIO** uma das garantias abaixo discriminadas, equivalente a 2,0 % (dois por cento) do valor total do contrato, conforme artigo 56, §2º, da Lei n.º 8.666/1993:

- a) Caução em dinheiro, a ser depositada em conta fornecida/informada pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana;
- b) Seguro Garantia com vigência igual à do contrato principal;
- c) Fiança Bancária com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** até que seja aceita, pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, uma das garantias acima estabelecidas.

O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, assim como, em havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras e serviços, o prazo de validade da garantia e o de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente, devendo a **CONTRATADA** providenciar, às suas custas, a respectiva renovação e atualização sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.

Ocorrendo a rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA** e/ou descumprimento de qualquer das condições/obrigações e cláusulas estabelecidas neste instrumento, edital e anexos, não será devolvida a Garantia Contratual, exceto se a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**. No caso de execução da garantia contratual, a **CONTRATADA** se obriga a complementá-la, às suas expensas, no prazo máximo

de 10 (dez) dias úteis contados do aviso da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 90 (noventa) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por ocasião do seu recolhimento.  
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES**

§1º. Em caso de inexecução e/ou atraso a execução dos se licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- c) Advertência verbal;
- d) Advertência por escrito;

§2º. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§3º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§4º. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

§5º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§6º. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§7º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§8º. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

§9º. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.

§10º. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

§11º. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, serão estes ressarcidos dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 001-2021
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA  
LICITANTE**

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
<b>Tomada de Preços</b>	001-2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2021.

---

Nome do Representante:

---

Nome do Contador

Obs.: deverá ser assinada pelo contador com o respectivo registro.

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**



## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação <b>TOMADA DE PREÇOS</b>	Número 001-2021
--	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENUNCIA

Licitação nº 018-2021 - Tomada de Preços nº 001-2021

\_\_\_\_\_  
(Empresa Licitante)

Inscrita no CNPJ N.º: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_  
(n.º da inscrição)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

Infra-assinado, portador(a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_

E do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

Para os fins de habilitação na Tomada de preço **nº001-2021**. DECLARO expressamente que visitamos minuciosamente os locais onde serão realizados os serviços, objeto desta licitação, estando ciente de suas reais situações e de suas verdadeiras necessidades, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

OU

Para os fins de habilitação na Tomada de preço **nº001-2021** DECLARO expressamente que optamos pela não realização de vistoria assumindo interinamente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularam nossa proposta ao presente processo licitatório, caso a nossa empresa seja vencedora.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável da Unidade Hospitalar)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do licitante)

**OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**



## **ANEXO XI**

### **PROJETO ARQUITETÔNICO**

O Projeto Arquitetônico estará disponível no setor de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, situada na Rua da Barra, nº705, bairro Jardim Cruzeiro, cidade Feira de Santana – BA.



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**LICITAÇÃO Nº 018-2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2021**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página **www.feiradesantana.ba.gov.br (fhfs)** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio e-mail:

**licitacao@fhfs.ba.gov.br.**

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.